LEI Nº. 2044
DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 081/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, referente aos cargos de auxiliar de enfermagem, enfermeiro e técnico de enfermagem, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
10	28	AUXILIAR ENFERMAGEM	30	1
27	19	ENFERMEIRO	32	1
77	51	TÉCNICO ENFERMAGEM	31	1

Artigo 2º Fica alterado o ANEXO IV – QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, referente ao cardo de enfermeiro, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
6	6	ENFERMEIRO	32	1

Artigo 3º Fica alterado o Anexo V – TABELA 1 – REFERÊNCIA PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, que passa a ter a seguinte redação:

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO V – TABELA 1
REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

		Grau									
Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	14,47	17,07	17,36	14,76	15,05	15,34	15,63	15,92	16,21	16,49	16,78
2*	20,83	24,58	24,99	21,25	21,66	22,08	22,50	22,91	23,33	23,75	24,16
3	1.320,00	1.577,52	1.609,07	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,65	1.546,59
4	1.320,00	1.577,52	1.609,07	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,65	1.546,59
5	1.320,00	1.577,52	1.609,07	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,65	1.546,59
6	1.338,67	1.579,64	1.606,41	1.365,45	1.392,22	1.418,99	1.445,77	1.472,54	1.499,31	1.526,09	1.552,86
7	1.385,76	1.635,20	1.662,91	1.413,47	1.441,19	1.468,90	1.496,62	1.524,34	1.552,05	1.579,77	1.607,48
8	1.479,98	1.746,38	1.775,98	1.509,58	1.539,18	1.568,78	1.598,38	1.627,98	1.657,58	1.687,18	1.716,78
9	1.543,79	1.821,68	1.852,55	1.574,67	1.605,55	1.636,42	1.667,30	1.698,17	1.729,05	1.759,93	1.790,80
10	1.720,05	2.029,66	2.064,06	1.754,45	1.788,85	1.823,25	1.857,66	1.892,06	1.926,46	1.960,86	1.995,26
11	1.830,99	2.160,57	2.197,19	1.867,61	1.904,23	1.940,85	1.977,47	2.014,09	2.050,71	2.087,33	2.123,95
12	1.893,28	2.234,07	2.271,93	1.931,14	1.969,01	2.006,87	2.044,74	2.082,60	2.120,47	2.158,34	2.196,20
13	2.005,72	2.366,75	2.406,87	2.045,84	2.085,95	2.126,06	2.166,18	2.206,29	2.246,41	2.286,52	2.326,64
14	2.306,57	2.721,75	2.767,88	2.352,70	2.398,83	2.444,96	2.491,10	2.537,23	2.583,36	2.629,49	2.675,62
15	3.057,27	3.607,58	3.668,73	3.118,42	3.179,56	3.240,71	3.301,86	3.363,00	3.424,15	3.485,29	3.546,44
16	2.482,85	2.929,76	2.979,42	2.532,51	2.582,16	2.631,82	2.681,48	2.731,13	2.780,79	2.830,45	2.880,10
17	2.925,91	3.452,57	3.511,09	2.984,43	3.042,94	3.101,46	3.159,98	3.218,50	3.277,02	3.335,53	3.394,05
18	4.076,37	4.810,11	4.891,64	4.157,90	4.239,42	4.320,95	4.402,48	4.484,00	4.565,53	4.647,06	4.728,59
19	3.753,13	4.428,70	4.503,76	3.828,19	3.903,26	3.978,32	4.053,38	4.128,44	4.203,51	4.278,57	4.353,63
20	4.575,19	5.398,73	5.490,23	4.666,70	4.758,20	4.849,70	4.941,21	5.032,71	5.124,22	5.215,72	5.307,22
21	5.683,31	6.706,30	6.819,97	5.796,97	5.910,64	6.024,30	6.137,97	6.251,64	6.365,30	6.478,97	6.592,64
22	7.138,56	8.423,50	8.566,27	7.281,33	7.424,10	7.566,87	7.709,64	7.852,42	7.995,19	8.137,96	8.280,73
23	8.275,13	9.764,66	9.930,16	8.440,64	8.606,14	8.771,64	8.937,14	9.102,65	9.268,15	9.433,65	9.599,16
24	9.606,20	11.335,31	11.527,44	9.798,32	9.990,44	10.182,57	10.374,69	10.566,82	10.758,94	10.951,06	11.143,19
25	13.822,99	16.311,13	16.587,59	14.099,45	14.375,91	14.652,37	14.928,83	15.205,29	15.481,75	15.758,21	16.034,67
26	16.582,17	19.566,96	19.898,61	16.913,82	17.245,46	17.577,10	17.908,75	18.240,39	18.572,03	18.903,68	19.235,32
27	22.325,85	26.344,50	26.791,02	22.772,36	23.218,88	23.665,40	24.111,91	24.558,43	25.004,95	25.451,47	25.897,98
28	7.102,00	7.244,04	7.386,08	7.528,12	7.670,16	7.812,20	7.954,24	8.096,28	8.238,32	8.380,36	8.522,40
29	7.420,00	7.568,40	7.716,80	7.865,20	8.013,40	8.162,00	8.310,40	8.458,80	8.607,20	8.755,60	8.904,00
30	2.375,00	2.422,50	2.470,95	2.520,37	2.570,77	2.622,19	2.674,63	2.728,13	2.782,69	2.838,34	2.895,11
31	3.325,00	3.391,50	3.459,33	3.528,52	3.599,09	3.671,07	3.744,49	3.819,38	3.895,77	3.973,68	4.053,16
32	4.750,00	4.845,00	4.941,90	5.040,74	5.141,55	5.244,38	5.349,27	5.456,26	5.565,38	5.676,69	5.790,22

*Valor hora

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE JULHO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br